



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



### TERMO DE REFERÊNCIA

**Da:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação

#### ASSUNTO:

Aquisição de cestos de lixo, confeccionados em estruturas metálicas conforme projetos anexos, para fins de ampliação, melhoria e manutenção da coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) ou Lixo.

#### OBJETO:

Formalização de **Processo Licitatório de Registro de Preços** para Aquisição de cestos de lixo, confeccionados em estruturas metálicas conforme projetos anexos, para fins de acondicionamento provisório dos resíduos (lixos). Esses materiais serão essenciais para a manutenção e ampliação do projeto de limpeza pública visando a: ampliação, melhoria e manutenção da coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) ou lixo, que serão instalados em vias urbanas rurais, gerados pelas atividades desenvolvidas pelos Municípios Arcoenses.

O critério de julgamento será por menor preço por unidade a ser contratada, e os mesmos estão descritos e definidos a seguir neste presente termo.

#### JUSTIFICATIVA:

A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens para fins de acondicionamento provisório dos resíduos (lixos). Esses materiais serão essenciais para a manutenção e ampliação do projeto de limpeza pública visando a: ampliação, melhoria e manutenção da coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) ou lixo que serão instalados em vias urbanas rurais, gerados pelas atividades desenvolvidas pelos Municípios Arcoenses.

Arcos não diferente das demais cidades brasileiras, possui uma situação de geração de resíduos intensa e contínua, especialmente nas estradas vicinais onde estão inseridos os principais acessos urbanos a comunidades rurais, que com o passar dos dias vem se transformando em inúmeros pontos de descartes irregulares e propiciando a poluição local. Podemos descrever que essa geração está diretamente ligada ao processo de socialização da comunidade, fator que vem contribuindo para o comprometimento da limpeza pública rural.

Diante da situação, objetivou-se a aquisição desses Cestos de lixo para a implantação dos mesmos em locais estratégicos de modo a eliminar e conter esses pontos de descartes irregulares, pois com a implantação desses cestos de lixo, permitirá a

for



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Administração criar mecanismos para que a sociedade possa criar mudanças de hábitos relacionados ao descarte de lixo pelo município e assim, propiciar o controle e eliminação destes pontos de descartes irregulares, bem como, sanar os problemas ambientais ocasionados pelo descarte de lixo sobre o solo.

A implantação destes cestos de lixo irá permitir melhorias significativas na limpeza urbana e contribuirá para a eliminação de pontos irregulares de descartes de lixo pela cidade e principais acessos as comunidades rurais, pois o resíduo se descartado de forma irregular pode acarretar danos ao solo, cursos d'água, drenagem de água pluvial, poluir, danificar o meio ambiente e o visual da cidade. Desta forma é necessário que o resíduo seja descartado e acondicionado corretamente até o momento da coleta para o descarte final ambientalmente correto.

### DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Cestos de lixo, confeccionado em estrutura metálica, nas dimensões: 2,5 x 2,5 m, conforme definições técnicas nos projetos anexos a esse termo. Incluindo serviço para instalação, em local definido pela requisitante.	10	und
02	Cestos de lixo, confeccionado em estrutura metálica, nas dimensões: 3,0 x 3,0 m, conforme definições técnicas nos projetos anexos a esse termo. Cestos de lixo. Incluindo serviço para instalação, em local definido pela requisitante.	20	und

### Relação de materiais mínimos:

Cesto de lixo, 2,5 x 2,5m

for



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Pos.	Descrição	Quant.	Mat./Norma	Peso uni.	Peso tot.
14	CANTONEIRA #1/4"x2"x2"x2500	01	ASTM A36	68,75 kg	68,75 kg
13	TUBO DN.1.1/2"x3,00mmX1200	08	ASTM A36	3,12 kg	24,96 kg
12	CHAPA EXPANDIDA #1/8"x12M <sup>2</sup>	01	ASTM A36	50,4 kg	50,4 kg
11	FECHADURA COM FECHO RAPIDO E CADEADO	01	ASTM A36	----	----
10	GONZO C/ ABA RETA REF.Nº1	06	ASTM A36	----	----
09	TUBO DN.1.1/2"x3,00mmX2500	04	ASTM A36	6,50 kg	26,0 kg
08	PERFIL TIPO "T" #1/4"x2"x2"x1200	06	ASTM A36	5,68 kg	34,08 kg
07	CANTONEIRA #1/4"x2"x2"x2500	04	ASTM A36	11,87 kg	47,48 kg
06	TUBO DN.1.1/4"x3,00mmX800	02	ASTM A36	1,70 kg	3,40 kg
05	TUBO DN.1.1/2"x3,00mmX800	02	ASTM A36	2,08 kg	4,16 kg
04	TUBO DN.1.1/2"x3,00mmX1000	08	ASTM A36	2,60 kg	20,8 kg
03	CANTONEIRA #1/4"x2"x2"x2500	04	ASTM A36	9,50 kg	38,0 kg
02	CHAPA #1/4"x80X80	04	ASTM A36	0,319 kg	1,276 kg
01	BARRA REDONDA ø1/2"x340	08	ASTM A36	0,336 kg	2,688 kg

### Cestos de lixo, 3,0 x 3,0 m

Pos.	Descrição	Quant.	Mat./Norma	Peso uni.	Peso tot.
14	CHAPA EXPANDIDA #1/4"x9M <sup>2</sup>	01	ASTM A36	99,0 kg	99,0 kg
13	TUBO DN.1.1/2"x3,00mmX1433	08	ASTM A36	3,72 kg	29,76 kg
12	CHAPA EXPANDIDA #1/8"x14,4M <sup>2</sup>	01	ASTM A36	60,48 kg	60,48 kg
11	FECHADURA COM FECHO RAPIDO E CADEADO	01	ASTM A36	----	----
10	GONZO C/ ABA RETA REF.Nº1	06	ASTM A36	----	----
09	TUBO DN.1.1/2"x3,00mmX3000	04	ASTM A36	6,50 kg	26,0 kg
08	PERFIL TIPO "T" #1/4"x2"x2"x1200	09	ASTM A36	5,68 kg	51,12 kg
07	CANTONEIRA #1/4"x2"x2"x3000	04	ASTM A36	14,25 kg	57,0 kg
06	TUBO DN.1.1/4"x3,00mmX800	02	ASTM A36	1,70 kg	3,40 kg
05	TUBO DN.1.1/2"x3,00mmX800	02	ASTM A36	2,08 kg	4,16 kg
04	TUBO DN.1.1/2"x3,00mmX1000	08	ASTM A36	2,60 kg	20,8 kg
03	CANTONEIRA #1/4"x2"x2"x3000	04	ASTM A36	14,25 kg	57,0 kg
02	CHAPA #1/4"x80X80	04	ASTM A36	0,319 kg	1,276 kg
01	BARRA REDONDA ø1/2"x340	08	ASTM A36	0,336 kg	2,688 kg

A descrição dos cestos e materiais relacionados, segue em anexo.

### Requisitos Necessários:

Toda a documentação básica para fins de processo licitatório será exigida, conforme a legislação vigente.

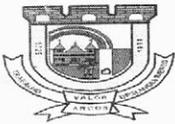
### Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15(quinze) dias, corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega dos produtos. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

A entrega dos produtos e sua instalação, deverá ocorrer nos locais definidos em endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

*fel*



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-79  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, bem como, os serviços de instalação dos mesmos, em locais definidos em ordem de serviço e/ou conforme locais definidos pela Contratante.

No caso de reprovação do produto e serviço de instalação, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues e instalados conforme descrição mínima dos projetos anexos, sob pena de devolução.

A entrega dos produtos e serviços será parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, informado na ordem de compra.

### **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Ora:

### **RESPONSÁVEL POR RECEBIMENTO E INSPEÇÃO DE MERCADORIA RECEBIDA E DA INSTALAÇÃO DA MESMA:**

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos em desconformidade com as exigências do edital; a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistência nos itens recebidos bem como nas instalações dos bens.

O presente termo, terá como fiscal de contrato o Senhor:

Oswaldo dos Reis da Cruz – MASP: 66036/1 – Diretor Departamento Operacional

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

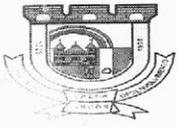
O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega e instalação do bem e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

*PR*



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



### CONDIÇÕES GERAIS:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos materiais/serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 17 de março de 2022

  
Joelma de Fátima F. Rodrigues  
MASP: 6741/5

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**